



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

Ofício n.º 230/GAB

Brasília, 27 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Humberto Martins
Corregedor Nacional de Justiça
Brasília – DF

Assunto: Apuração de conduta. Possível inobservância de dispositivos da LC 35/79 e Código de Ética da Magistratura Nacional por Desembargador de Tribunal de Justiça.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para levar a conhecimento de Vossa Excelência matérias jornalísticas veiculadas no dia 27.3.2019 que dão conta de possível cometimento de infração disciplinar praticada por membro do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o Desembargador Jaime Machado Júnior.

Na matéria, o magistrado apacere em vídeo postado nas redes sociais reforçando a tão repelida ordem patriarcal e machista que coloca a mulher como objeto de uso e satisfação do homem e fomenta a cultura da violência contra a mulher em suas variadas dimensões. Eis as palavras proferidas pelo magistrado:

Magistrado: “Tá gravando, já? Ô Aline, Mônica, Patrícia, Ângela, Karen, minhas amigas juízas, se eu esqueci de alguém... Eu queria apresentar aqui para vocês meu



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

amigo Caiobá, também conhecido como Leonardo, que quer mandar um abraço para vocês”.

Leonardo (cantor): “Aline, grande beijo para você, doutora, um beijo para todas as suas amigas juízas”.

Magistrado: “Nós vamos aí comer vocês”.

Leonardo: “Vamos”.

Magistrado: “Ele segura e eu como”.

É lamentável, para não dizer deplorável, que um Membro do Poder Judiciário, investido de importante autoridade Estatal, administrador e realizador da justiça e responsável justamente pela paz social, seja o autor de palavras profanas e protagonista de registro audiovisual que avigora a objetificação da mulher e acirra a desigualdade de gênero.

O Conselho Nacional de Justiça desde a sua criação vem energicamente promovendo a defesa da mulher e o combate ao chamado poderio dos homens, pautada em negação de direitos ao gênero feminino. A exemplo, cite-se a Jornada Lei Maria da Penha¹, que, dentre outras, tem por escopo sensibilizar os profissionais atuantes no sistema de justiça acerca da importância do aprimoramento da investigação, processamento e julgamento de crimes praticados contra a mulher baseados no gênero, e a recente Resolução CNJ 254, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário.

Nesse cenário, em que o Poder Judiciário assume papel ímpar na proteção, assistência e combate à violência contra a mulher, que institucionaliza

¹

Disponível

em:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/65e75ac1a76c032cbe0ecf6a3ee90902.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

e desenvolve políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Lei 11.340/2006²), indaga-se: um juiz que, em tese, pode apreciar casos de feminicídio e/ou de violência contra a mulher (Lei Maria da Penha), mas de outra banda promove em sua vida particular exatamente a cultura da esteriopiação, estigmatização e hipersexualização, possui condições de atuar de maneira neutra em relação à situações que envolvam direitos humanos e violência contra as mulheres?

Ao menos em exame preambular, não nos parece que sim, mormente se considerado o fato de que as palavras prolatadas pelo Desembargador tiveram por destinatárias Juízas do Tribunal. Isso, s.m.j., viola os preceitos dos artigos 9º e 10 da Resolução CNJ 254/2018, que dispõem sobre as hipóteses de violência institucional contra as mulheres.

Art. 9º Configura violência institucional contra as mulheres no exercício de funções públicas a ação ou omissão de qualquer órgão ou agente público que fragilize, de qualquer forma, o compromisso de proteção e preservação dos direitos de mulheres.

§ 1º Para a adequada solução dos conflitos mencionados no art. 1º, garantia da prevenção e repressão da situação configurada no caput e resguardo do princípio do devido processo legal, fica vedada a participação de juízes como

² Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 mar. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

mediadores, facilitadores ou qualquer outro tipo de atuação similar, nos processos em que atuem como julgadores, em observância ao princípio da confidencialidade.

§ 2º O atendimento às mulheres em situação de violência, para fins de concessão de medidas protetivas de urgência, deve ocorrer independentemente de tipificação dos fatos como infração penal.

Art. 10. Os órgãos do Poder Judiciário deverão adotar mecanismos institucionais para coibir a prática de ato que configure violência ou que possa atingir os direitos à igualdade de gênero.

Se não bastasse, parece-nos que a conduta praticada pelo Desembargador Jaime Machado Júnior vai cabalmente de encontro aos ditames do artigo 35, VIII, da Lei Complementar 35/79 (Loman) e dos artigos 16 e 37 do Código de Ética da Magistratura Nacional que, respectivamente, impõem aos magistrados o dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e particular, e de não praticar atos incompatíveis com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções.

➤ **LC 35/79**

Art. 35 - São deveres do magistrado:

[...]

VIII - manter conduta irrepreensível na vida pública e particular.

➤ **Código de Ética da Magistratura Nacional**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

Art. 16. O magistrado deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cômico de que o exercício da atividade jurisdicional impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral.

Art. 37. Ao magistrado é vedado procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções.

Por oportuno, questiono se não é chegada a hora de o Conselho Nacional de Justiça institucionalizar canal/ouvidoria/departamento responsável para apurar denúncias de assédio sexual e moral eventualmente praticado por magistrados e/ou servidores no exercício da função. Penso que o CNJ possui competência para tanto e há espaço para o desenvolvimento de ações neste Conselho voltadas ao combate à deletéria objetificação da mulher, que desconsidera atributos psicológicos e emocionais do gênero feminino.

A propósito, esse é um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, a qual o Brasil é signatário, que elenca como meta global a eliminação da violência contra a Mulher, que, segundo a cartilha da ONUBR, “significa qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos”³.

Com essas considerações, confiante no juízo de Vossa Excelência, pugno pela instauração, de ofício, de procedimento próprio no âmbito dessa Corregedoria Nacional de Justiça para apurar a conduta do Desembargador, diante dos indícios de infrações disciplinares praticadas pelo magistrado, os quais expõem o Poder Judiciário local e nacional, esvaem as políticas públicas

³ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Glossario-ODS-5.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

deste Conselho e contribuem para o descrédito perante a sociedade. Cópias das matérias jornalísticas seguem anexas a este documento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de consideração e estima.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita em azul da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Conselheira

Em vídeo, desembargador de SC usa linguagem de baixo calão em referência a juízas

Filmagem foi feita com cantor Leonardo. Por nota, desembargador afirma que não teve intenção de ofender e que colocações dele foram infelizes e reforçam cultura machista.

Por G1 SC

26/03/2019 22h13 · Atualizado há 6 horas



Em vídeo, desembargador de SC usa linguagem de baixo calão em referência a juízas

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



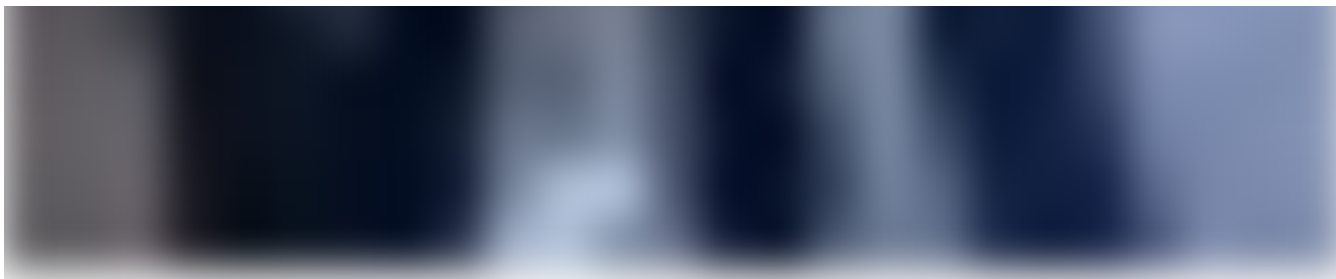
Um desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) divulgou nesta terça-feira (26) uma nota oficial de desculpas. Ela se refere a um vídeo em que o magistrado usa linguagem de baixo calão ao falar com juízas. O desembargador Jaime Machado Júnior aparece ao lado do cantor Leonardo e o apresenta a elas. O Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público e a Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas manifestaram repúdio às declarações do desembargador.

No vídeo, o desembargador cita o nome das juízas e apresenta o cantor. Em seguida, Leonardo fala e manda cumprimentos às magistradas. Ele é cortado pelo desembargador, que diz que "Nós vamos aí comer vocês" e o cantor ri. O juiz continua: "Ele segura e eu como", apontando para o artista.

Na nota divulgada pelo desembargador, ele diz que reconhece que as colocações "foram inadequadas, infelizes e que, de fato, acabam por reforçar uma cultura machista que ainda é latente em nossa sociedade". Também diz que assume e aprende com seus erros e que espera que o episódio "sirva de lição não só para mim, mas para todos os homens que tratam um assunto muito sério como se fosse brincadeira".

O TJSC também divulgou nota sobre o assunto. O tribunal disse que teve conhecimento do vídeo pela imprensa e que: "De pronto solicitou ao magistrado informações sobre o ocorrido e, a partir dos esclarecimentos, definirá quais as providências a serem adotadas".





Em vídeo, desembargador usa linguagem de baixo calão a juízas — Foto: Reprodução

O Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público e a Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas, manifestaram repúdio e solicitou apuração dos fatos e tomada de providências pelas instâncias competentes. "É inadmissível o comportamento sexista adotado pelo desembargador", informou por meio de nota.

Leia abaixo a íntegra das notas:

- Desembargador Jaime Machado Júnior:

Na tarde de hoje, fui surpreendido com a veiculação de um vídeo em que apareço ao lado do cantor Leonardo, em um encontro entre amigos, no qual faço comentários dirigidos a algumas colegas magistradas, com as quais possuo laços de amizade já de muitos anos. Inicialmente, quero esclarecer que em nenhum momento tive a intenção de ofender, menosprezar e mesmo agredir as minhas colegas, nem as mulheres em geral.

Reconheço que as colocações foram inadequadas, infelizes e que, de fato, acabam por reforçar uma cultura machista que ainda é latente em nossa sociedade. Assumo os meus erros e com eles procuro aprender. Espero que este episódio sirva de lição não só para mim, mas para todos os homens que tratam um assunto muito sério como se fosse brincadeira.

- Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público e Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas

O Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público, que congrega em torno de 500 promotoras e procuradoras de todo o país e a Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas, filiada à Fédération Internationale des Femmes des Carrières Juridiques, e com quase 3.000 associadas no Brasil, manifestam repúdio às

declarações do desembargador Jaime Machado Júnior em vídeo que circula nas redes sociais, no qual o referido, vinculado ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, dirige ofensas a magistradas.

Num país em que uma mulher é estuprada a cada 10 minutos, é inadmissível o comportamento sexista adotado pelo desembargador, que, ainda que em tom jocoso, expõe as magistradas destinatárias da mensagem como objetos sexuais e banaliza a conduta de violência sexual, atingindo todas as mulheres, reforçando uma cultura machista e misógina que, infelizmente, ainda insiste em violar os direitos mais basilares da população feminina diariamente.

O Movimento e a ABMCJ, que têm por objetivos, dentre outros, promover a igualdade de gênero e a valorização de mulheres de carreiras jurídicas, permanecerão atentos a condutas dessa natureza, exigindo apuração dos fatos e tomada de providências pelas instâncias competentes.

Veja mais notícias do estado no **G1 SC**

MAIS DO G1

Governo Bolsonaro

Guedes diz não ter apego ao cargo, mas que não sairia 'na primeira derrota'

Ministro da Economia defende que Congresso aprove reforma da Previdência que permita uma economia de R\$ 1 trilhão em dez anos.

Há 48 minutos — Em Política

Reino Unido

May diz que deixa o cargo assim que acordo do Brexit passar



Há 3 horas — Em Mundo

Parlamento britânico vota hoje propostas alternativas

Há 3 horas

Tragédia na África

Moçambique confirma casos de cólera após passagem de ciclone



Há 7 horas — Em Mundo

Bombeiros que atuaram em Brumadinho irão ao país

Há 7 horas

ASSISTA: 'Sem reforma, vamos condenar nossos filhos e netos', diz ministro

Paulo Guedes fala agora em comissão do Senado.



Há 2 horas

Economia

Bovespa cai 3,6% e dólar fecha no maior valor em quase 6 meses após derrota do governo

Mercado também monitora participação de Guedes em comissão do Senado.

Há 4 minutos — Em Economia

Gastos do governo

Maia diz que aprovação de PEC do Orçamento não foi medida 'política'



Há 40 minutos — Em Política

'Não enxergamos derrota', diz Onyx

Há 40 minutos

VEJA MAIS



últimas notícias

© Copyright 2000-2019 Globo Comunicação e Participações S.A.

[princípios editoriais](#) | [política de privacidade](#) | [minha conta](#) | [anuncie conosco](#)

“Aline, grande beijo para você, doutora, um beijo para todas as suas amigas juízas”, afirma Leonardo.

“Nós vamos aí comer vocês”, diz Jaime Machado Júnior.

“Vamos”, afirma o cantor.

“Ele segura e eu como”, diz o desembargador.



As declarações provocaram reação de internautas e também do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público e da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas.

As entidades manifestaram repúdio às declarações do desembargador de Santa Catarina.

“Num país em que uma mulher é estuprada a cada 10 minutos, é inadmissível o comportamento sexista adotado pelo desembargador, que, ainda que em tom jocoso, expõe as magistradas destinatárias da mensagem como objetos sexuais e banaliza a conduta de violência sexual, atingindo todas as mulheres, reforçando uma cultura machista e misógina que, infelizmente, ainda insiste em violar os direitos mais basilares da população feminina diariamente”, afirmam os movimentos.

Em nota, o desembargador afirmou que ‘em nenhum momento’ teve ‘a intenção de ofender, menosprezar e mesmo agredir as minhas colegas, nem as mulheres em geral’.

“Reconheço que as colocações foram inadequadas, infelizes e que, de fato, acabam por reforçar uma cultura machista que ainda é latente em nossa sociedade. Assumo os meus erros e com eles procuro aprender. Espero que este episódio sirva de lição não só para mim, mas para todos os homens que tratam um assunto muito sério como se fosse brincadeira”, afirmou.

Jaime Machado Júnior entrou na magistratura catarinense em 20 de julho de 1992, com lotação nas comarcas da Capital, Xanxerê e São Lourenço do Oeste. Em 27 de dezembro de 1994 foi promovido ao cargo de juiz de direito, e atuou nas comarcas de Guaramirim, Sombrio, São Joaquim e Lages. O magistrado **tomou posse como desembargador** em março de 2017.

LEIA A ÍNTEGRA DA NOTA DAS ENTIDADES

O Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público, que congrega em torno de 500 promotoras e procuradoras de todo o país e a Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas, filiada à Fédération Internationale des Femmes des Carrières Juridiques, e com quase 3.000 associadas no Brasil, manifestam REPÚDIO às declarações do desembargador Jaime Machado Júnior em vídeo que circula nas redes sociais, no qual o referido, vinculado ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, afirmou que “num país em que uma mulher é estuprada a cada 10 minutos, é inadmissível o comportamento sexista adotado pelo desembargador, que, ainda que em tom jocoso, expõe as magistradas destinatárias da mensagem como objetos sexuais e banaliza a conduta de violência sexual, atingindo todas as mulheres, reforçando uma cultura machista e misógina que, infelizmente, ainda insiste em violar os direitos mais basilares da população feminina diariamente”. O Movimento e a ABMCJ, que têm por objetivos, dentre outros, a promoção da igualdade de gênero e a valorização de mulheres de carreiras jurídicas, permanecerão atentos a qualquer tentativa de minimização dos fatos e tomada de providências pelas instâncias competentes.

Em 27 de março de 2019.

Olá! Queremos tornar sua leitura no Estadão mais agradável. Para isso, é importante saber de você, nosso leitor, como podemos melhorar. A pesquisa leva cerca de 8 minutos (20 perguntas).

☐ Quero participar!

☐ Não quero participar

Enviar >

MOVIMENTO NACIONAL DE MULHERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MULHERES DE CARREIRAS JURÍDICAS.

COM A PALAVRA, O DESEMBARGADOR QUE DISSE QUE ‘VAI COMER’ AS COLEGAS

Nota de esclarecimento

Na tarde de hoje fui surpreendido com a veiculação de um vídeo em que apareço ao lado do cantor Leonardo, em um encontro entre amigos, no qual faço comentários dirigidos a algumas colegas magistradas, com as quais possuo laços de amizade já de muitos anos. Inicialmente, quero esclarecer que em nenhum momento tive a intenção de ofender, menosprezar e mesmo agredir as minhas colegas, nem as mulheres em geral.

Reconheço que as colocações foram inadequadas, infelizes e que, de fato, acabam por reforçar uma cultura machista que ainda é latente em nossa sociedade. Assumo os meus erros e com eles procuro aprender. Espero que este episódio sirva de lição não só para mim, mas para todos os homens que tratam um assunto muito sério como se fosse brincadeira.

Cordialmente,

Jaime Machado Júnior, desembargador do TJSC

Mais conteúdo sobre:

Santa Catarina [estado]

TJ [Tribunal de Justiça]

SIGA O ESTADÃO

PUBLICIDADE



Lanterna Super Clara é Lançada no Brasil
Tecnologia americana finalmente está disponível para os brasileiros. Luz emitida é tão forte que pode ser vista a quilômetros de distância.
[Leia mais >>](#)

Cupons Estadão

PUBLICIDADE

Cupom de desconto Carrefour em 2019
Cupom de Desconto Carrefour 10% em Eletroportáteis

Cupom Submarino em 2019
Seleção de áudio: 15% de desconto com o cupom Submarino!

Cupom de desconto Polishop 2019
5% OFF em compras à vista com o Cupom Polishop

PUBLICIDADE



Olá! Queremos tornar sua leitura no Estadão mais agradável. Para isso, é importante saber de você, nosso leitor, como podemos melhorar. A pesquisa leva cerca de 8 minutos (20 perguntas).

☐

Quero participar!

☐

Não quero participar

Enviar >



Esposa Feliz. Vida Feliz.

Minha esposa nunca
esteve tão feliz desde que
comecei a usar isso no
quarto!



TheCarRevamp.com

Olá! Queremos tornar sua leitura no Estadão mais agradável. Para isso, é importante saber de você, nosso leitor, como podemos melhorar. A pesquisa leva cerca de 8 minutos (20 perguntas).

☐

Quero participar!

☐

Não quero participar

Enviar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

À Corregedoria Nacional de Justiça.

De ordem da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, encaminhamos o presente ofício (0641093).

Respeitosamente,

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE MENESES MENDES, ASSESSOR II - GABINETE CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE GOMES**, em 27/03/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0641119** e o código CRC **804EFFD0**.